

FL 24
AK



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

ASSUNTO: ESTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA E INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO A VENCIMENTOS BÁSICOS

REQUERENTE: JOSENILTON VITENA DOS SANTOS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo oriundo Secretaria Municipal de Administração, tombado sob o nº 067/2025, tendo como Requerente, **JOSENILTON VITENA DOS SANTOS**, que postula *“incorporação de gratificação de R\$ 1.000,00 sendo que teve aumento mais de 5 meses, antes era R\$ 500,00 a última gratificação era para ser paga quase 7 anos”*.

O presente processo está instruído, dentre outros documentos, com: a) Manifestação e Documentos Complementares do Departamento de Recursos Humanos; e b) Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

Nesse sentido, a Procuradoria Jurídica do Município opinou, concluindo: **PELA LEGALIDADE E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DO REQUERENTE.**

Pois bem. É o relatório.

Considerando os documentos anexados ao procedimento administrativo, especialmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de São Félix-BA, que entendeu pela legalidade e impossibilidade de concessão do pedido, **INDEFIRO** o requerimento dos pedidos de estabilidade econômica financeira, incorporação de gratificação a vencimentos básicos e retroativos ao servidor **JOSENILTON VITENA DOS SANTOS**, em decorrência da ausência do preenchimento dos requisitos legais.

EL 25
R



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Félix e cumpra-se.

São Félix, Bahia, 23 de julho de 2025.

JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX/BA